



**LEI Nº 3.995, de
12 de dezembro de 2007**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Dia Municipal de Apoio ao Portador de Esclerose Múltipla”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Dia Municipal de Apoio ao Portador de Esclerose Múltipla”, que será comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Apoio ao Portador de Esclerose Múltipla” passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Guaratinguetá.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0123/2007, de autoria do Vereador Doutor João Carlos.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.